

LEI MUNICIPAL Nº. 732/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 708/2014, no valor total de **R\$ 1.095.713,40 (hum milhão noventa e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 0009 - Infra - estrutura Municipal
Proj/Ativ.: 1 049- Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra
449051000000 - Obras e Instalações Valor R\$ 267.508,57

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0009 - Infra - estrutura Municipal
Proj/Ativ.: 1 050 - Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água

449051000000 - Obras e Instalações

Valor R\$

828.204,83

TOTAL GERAL.....: 1.095.713,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL